

MATRÍCULA N.º 6.285 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO)

236

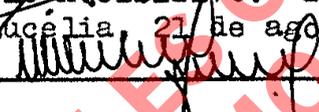
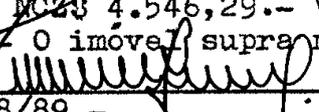
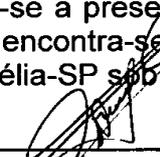
# ON Cartório de Registro de Matrícula

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis  
COMARCA DE LUCÉLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ficha 01

Livro n.º 2

Registro Geral

|                    |   |
|--------------------|---|
| Atos e referências | MATRÍCULA N.º 6.285 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DATA: 21-08-1.989.-   |
| R.1/6285           | <p><b>IMÓVEL:-</b> "Um imóvel urbano constituído pelo lote nº 15 (quinze) da quadra nº 40 (quarenta), com a área superficial de - 570,00 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente por 38,00 metros ditos da frente aos fundos, contendo um prédio-residencial, construído de alvenaria e coberto com laje, com a área de 156,80 metros quadrados sob nº 1.109 da Rua Dorival Rodrigues de Barros, lado Este, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "pela - - frente divide-se com a referida Rua Dorival Rodrigues de Barros; pelos fundos divide-se com o lote nº 03; de um lado divide-se com os lotes nºs 16 e 16-A; e de outro lado divide-se com o lote nº 14".- <b>PROPRIETÁRIOS:-</b> <u>IOSHIAKE IOKOIAMA</u>, motorista, RG. nº 3.988.181-SSP-SP., e sua esposa <u>AYAKO IOKOIAMA</u>, do lar, RG. nº 8.336.470-SSP-SP., brasileiros, inscritos no CPE/MF. sob nº 278.283.878-49, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Dorival Rodrigues de Barros nº 1.109, Lucélia, SP.- <b>TÍTULO AQUISITIVO:-</b> Transcrito sob nº 16.765 neste registro. Lucélia, 21 de agosto de 1.989.- O Escrevente Autorizado:  (Gilmar Lopes).-</p> <p>Lucélia, 21 de agosto de 1.989.-</p> <p><b>ADQUIRENTE:-</b> <u>AYAKO IOKOIAMA</u>, do lar, brasileira, separada judicialmente, RG. nº 8.336.470-SSP-SP., inscrita no CPF/MF. - sob nº 780.119.738-00, residente e domiciliada à Rua Dorival Rodrigues de Barros nº 1.109, Lucélia-SP.-</p> <p><b>TRANSMITENTE:-</b> Juízo de Direito da Comarca de Lucélia, por sentença de 20-06-1.989 que transitou em julgado.-</p> <p><b>TÍTULO:-</b> Partilha.-</p> <p><b>FORMA DO TÍTULO:-</b> Formal de Partilha expedido em data de 14-08-1.989 pelo Cartório Judicial-Seção Cível desta comarca, extraído dos Autos nº 192/89 de Separação Judicial Consensual em que comparecem como partes a adquirente Ayako Iokoiama e Ioshiake Iokoiama.-</p> <p><b>VALOR:-</b> NCZ\$ 4.546,29.- <b>Valor Venal:-</b> NCZ\$ 4.546,29.-</p> <p><b>IMÓVEL:-</b> O imóvel supra matriculado.- O Escrevente Autorizado:  (Gilmar Lopes).- Desta NCZ\$ 138,47-Guia 158/89.-</p> <hr/> <p>Av-2-6285 - Em 10 de novembro de 2.014 (Protocolo n.º 75.595 - 31/10/2014).<br/><b>Inscrição cadastral.</b><br/>Nos termos dos documentos contidos na escritura mencionada no R-3 adiante, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se lançado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lucélia-SP sob o cadastro n.º 990/10.<br/>O Oficial:  (Bel. Julio Cesar Moro).</p> <hr/> <p>R-3-6285 - Em 10 de novembro de 2.014 (Protocolo n.º 75.595 - 31/10/2014).<br/><b>Venda e Compra.</b><br/>Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 30/10/2014 (livro 130, pág. 241), no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta</p> <p>M: matrícula - R: registro - Av: averbação (continua no verso)</p> |

cidade, a proprietária: Ayako Iokoima (já qualificada), **vendeu o imóvel desta matrícula**, pelo preço de R\$ 241.390,26 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos), à 1) **LUIS CARLOS CARRILHO JÚNIOR** (RG/SSP-SP n.º 49.752.286 e CPF/MF. n.º 407.248.818-67), brasileiro, solteiro, maior, consultor técnico, residente e domiciliado em Bragança Paulista/SP, na Alameda Gomides de Oliveira, n.º 151, Santa Luzia; 2) **JOSÉ ROBERTO CARRILHO** (RG/SSP-SP n.º 12.667.977-0 e CPF/MF. n.º 065.611.898-92), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei n.º 6.515/77, com **Sandra Regina Cardoso** (RG/SSP-SP n.º 16.879.379-9 e CPF/MF. n.º 074.303.878-96), ambos dentistas, brasileiros, residentes e domiciliados em Sorocaba/SP, na Rua Professor Doutor Orlando Bastos, n.º 220, Parque Fazenda Imperial; e 3) **SÉRGIO APARECIDO CARRILHO** (RG/SSP-SP n.º 11.179.273 e CPF/MF. n.º 066.330.848-89), cirurgião dentista, casado pelo regime de comunhão universal de bens, posteriormente à Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial registro sob n.º 8.277 do Oficial de Registro de Imóveis de Votuporanga/SP, com **Telma Elita Zapparoli Carrilho** (RG/SSP-SP n.º 12.342.604-2 e CPF/MF. n.º 098.065.268-56), cirurgiã dentista, brasileiros, residentes e domiciliados em Votuporanga/SP, na Rua Amazonas n.º 2.317, Vila Muniz. A presente aquisição é feita na seguinte proporção: Luis Carlos Carrilho Júnior, uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento); José Roberto Carrilho, uma parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento); e Sérgio Aparecido Carrilho, uma parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento).

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-4-6285 – Em 10 de agosto de 2.017 (Protocolo n.º 79.109 - 09/08/2017).

**Indisponibilidade**

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201708.0916.00326855-IA-590 - Processo: 00061332920154036106, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 09/08/2017, constando como emissor da ordem: 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de propriedade de SERGIO APARECIDO CARRILHO - CPF/MF. n.º 066.330.848-89, ficando, conseqüentemente, INDISPONIVEL a parte ideal que o mesmo possui no imóvel desta matrícula.**

O Substituto do Oficial:

(Gilmar Lopes).

Av-5-6285 - Em 13 de agosto de 2.018 (Protocolo n.º 80.463 - 10/08/2018).

**Levantamento de indisponibilidade.**

Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade expedida em 10/08/2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de Cancelamento n.º 201808.1016.005662017-TA-100, referente ao Processo n.º 00061332920154036106 - 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, faço constar por meio desta, que foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob n.º 4 na presente matrícula, ficando, conseqüentemente, cancelada a referida averbação.**

O Oficial:

(Bel. Julio Cesar Moro).

Av-6-6285 - Em 05 de janeiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.158 - 04/01/2021).

**Cancelamento de registro.**

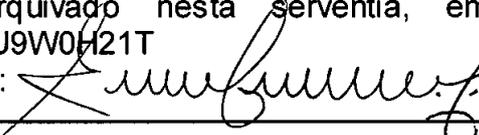
Nos termos do ofício datado de 09/09/2020, assinado eletronicamente pela MM. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre-MG, Exma. Sra. Dra. Ana Paula Costa Guerzoni - ATOrd 0000744-09.2010.5.03.0075 - Autor: Mauro Domingues - Réu: Project Projetos e Serviços Eletrônicos Eireli - EPP,

(continua na ficha 02)

Matrícula  
6.285Ficha  
02F

Lucélia, 21 de agosto de 1989

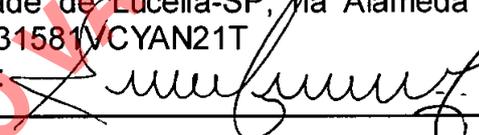
Luis Carlos Carrilho, Celia Ribeiro dos Santos Carrilho, foi determinado o **CANCELAMENTO DO REGISTRO N.º 03 (TRÊS) da presente matrícula**, ficando uma cópia do ofício arquivado nesta serventia, em pasta própria. Selo digital: 1196363310083158VU9W0H21T

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

R-7-6285 - Em 05 de janeiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.158 - 04/01/2021).

**Venda e Compra.**

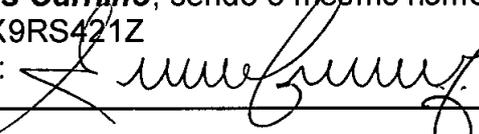
Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 31/03/1999 (livro 090, pág. 079), no então 2º Tabelião de Notas desta cidade de Lucélia-SP, a proprietária: Ayako Iokoïama (já qualificada), **vendeu o imóvel desta matrícula**, pelo preço de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), à **1) LUIS CARLOS CARRILHO** (RG/SSP-SP n.º 11.179.274 e CPF/MF. n.º 023.635.158-38), engenheiro eletricitista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei n.º 6.515/77, com **Célia Ribeiro dos Santos Carrilho** (RG/SSP-SP n.º 11.064.326 e CPF/MF. n.º 086.589.678-08), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Bragança Paulista-SP, na Rua Carlos Palazzi, n.º 60; **2) SÉRGIO APARECIDO CARRILHO** (RG/SSP-SP n.º 11.179.273 e CPF/MF. n.º 066.330.848-89), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei n.º 6.515/77, com **Telma Elita Zapparoli Carrilho** (RG/SSP-SP n.º 12.342.604-2 e CPF/MF. n.º 098.065.268-56), odontólogos, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Amazonas, n.º 277; **3) JOSÉ ROBERTO CARRILHO** (RG/SSP-SP n.º 12.667.977-0 e CPF/MF. n.º 065.611.898-92), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei n.º 6.515/77, com **Sandra Regina Cardoso** (RG/SSP-SP n.º 16.879.379 e CPF/MF. n.º 074.303.878-96), odontólogos, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba-SP, na Rua Arlindo de Oliveira, n.º 191, apto. 14; e **4) SILVIA MARIA CARRILHO** (RG/SSP-SP n.º 24.263.572-6 e CPF/MF. n.º 263.965.548-52), brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada nesta cidade de Lucélia-SP, na Alameda Demétrio Cavlak, n.º 1.601. Selo digital: 11963632100831581V/CYAN21T

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-8-6285 - Em 05 de janeiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.158 - 04/01/2021).

**Penhora.**

Nos termos do ofício datado de 09/09/2020, assinado eletronicamente pela MM. Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre-MG, Exma. Sra. Dra. Ana Paula Costa Guerzoni - ATOrd 0000744-09.2010.5.03.0075 - Autor: Mauro Domingues - Réu: Project Projetos e Serviços Eletrônicos Eireli - EPP, Luis Carlos Carrilho, Celia Ribeiro dos Santos Carrilho, para cobrança da dívida no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), verifica-se que no dia 08/09/2016 foi efetivada a **PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel da presente matrícula pertencente ao executado Luis Carlos Carrilho**, sendo o mesmo nomeado como depositário. Selo digital: 1196363310083158RX9RS421Z

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-9-6285 - Em 05 de janeiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.158 - 04/01/2021).

**Indisponibilidade.**

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201603.3019.00123274-IA-380 - Processo: 00017359520094036123,

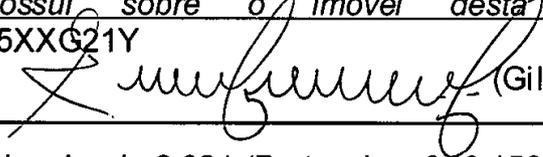
Continua no verso.

6.285

02V

inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 30/03/2016, constando como emissor da ordem: 1ª Vara Federal de Bragança Paulista-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de propriedade de LUIS CARLOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 023.635.158-38, ficando, conseqüentemente, INDISPONÍVEL a parte ideal que o mesmo possui sobre o imóvel desta matrícula.** Selo digital:

1196363310083158HK5XXG21Y

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-10-6285 - Em 05 de janeiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.158 - 04/01/2021).

### Indisponibilidade.

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201905.1613.00376877-IA-650 - Processo: 00003099120115150131, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 05/10/2017, constando como emissor da ordem: 12ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de propriedade de LUIS CARLOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 023.635.158-38, ficando, conseqüentemente, INDISPONÍVEL a parte ideal que o mesmo possui sobre o imóvel desta matrícula.** Selo digital:

1196363310083158Q631EP21D

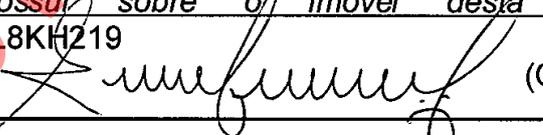
O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-11-6285 - Em 05 de janeiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.158 - 04/01/2021).

### Indisponibilidade.

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201801.1514.00387734-IA-380 - Processo: 00103539820135150035, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 23/10/2017, constando como emissor da ordem: Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de propriedade de LUIS CARLOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 023.635.158-38, ficando, conseqüentemente, INDISPONÍVEL a parte ideal que o mesmo possui sobre o imóvel desta matrícula.** Selo digital:

1196363310083158ELL8KH219

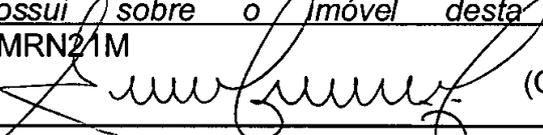
O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-12-6285 - Em 05 de janeiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.158 - 04/01/2021).

### Indisponibilidade.

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201902.0711.00709571-IA-409 - Processo: 00100862920135150035, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 07/02/2019, constando como emissor da ordem: Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de propriedade de LUIS CARLOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 023.635.158-38, ficando, conseqüentemente, INDISPONÍVEL a parte ideal que o mesmo possui sobre o imóvel desta matrícula.** Selo digital:

1196363310083158IY1MRN21M

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-13-6285 - Em 05 de janeiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.158 - 04/01/2021).

### Indisponibilidade.

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201604.1310.00127407-IA-140 - Processo: 00009821920135150130,

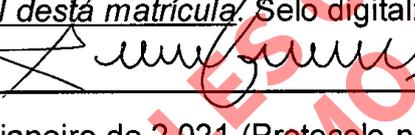
Continua na ficha 03

Lucélia, 21 de agosto de 1989

inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 13/04/2016, constando como emissor da ordem: 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de propriedade de **LUIS CARLOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 023.635.158-38** e **CELIA RIBEIRO DOS SANTOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 086.589.678-08**, ficando, conseqüentemente, INDISPONÍVEL a parte ideal que os mesmos possuem sobre o imóvel desta matrícula. Selo digital: 1196363310083158M5WDON21W  
O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

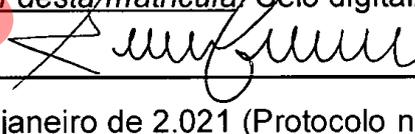
Av-14-6285 - Em 05 de janeiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.158 - 04/01/2021).

**Indisponibilidade.**

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201709.2615.00362841-IA-720 - Processo: 00696003420095150040, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 18/09/2017, constando como emissor da ordem: Vara do Trabalho de Cruzeiro-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de propriedade de **LUIS CARLOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 023.635.158-38** e **CELIA RIBEIRO DOS SANTOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 086.589.678-08**, ficando, conseqüentemente, INDISPONÍVEL a parte ideal que os mesmos possuem sobre o imóvel desta matrícula. Selo digital: 119636331008315898IPUD217  
O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

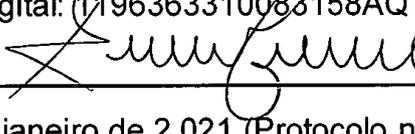
Av-15-6285 - Em 05 de janeiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.158 - 04/01/2021).

**Indisponibilidade.**

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201805.1813.00512541-IA-710 - Processo: 00100248620135150035, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 18/05/2018, constando como emissor da ordem: Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de propriedade de **LUIS CARLOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 023.635.158-38** e **CELIA RIBEIRO DOS SANTOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 086.589.678-08**, ficando, conseqüentemente, INDISPONÍVEL a parte ideal que os mesmos possuem sobre o imóvel desta matrícula. Selo digital: 1196363310083158O2BCO021Y  
O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-16-6285 - Em 05 de janeiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.158 - 04/01/2021).

**Indisponibilidade.**

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201807.1614.00554202-IA-340 - Processo: 00013266420135150141, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 16/07/2018, constando como emissor da ordem: Vara do Trabalho de Mococa-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de propriedade de **LUIS CARLOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 023.635.158-38** e **CELIA RIBEIRO DOS SANTOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 086.589.678-08**, ficando, conseqüentemente, INDISPONÍVEL a parte ideal que os mesmos possuem sobre o imóvel desta matrícula. Selo digital: 1196363310083158AQTQBV21A  
O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

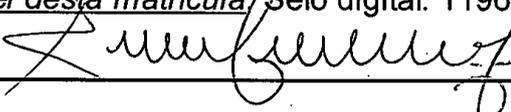
Av-17-6285 - Em 05 de janeiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.158 - 04/01/2021).

**Indisponibilidade.**

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n.º 201902.1415.00708850-IA-011 - Processo: 02185006220095150038,

Continua no verso.

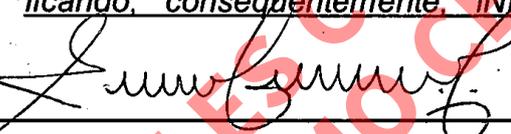
|           |       |
|-----------|-------|
| Matrícula | Ficha |
| 6.285     | 03V   |

inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 06/02/2019, constando como emissor da ordem: Vara do Trabalho de Bragança Paulista-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de propriedade de **LUIS CARLOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 023.635.158-38** e **CELIA RIBEIRO DOS SANTOS CARRILHO - CPF/MF. n.º 086.589.678-08**, ficando, conseqüentemente, INDISPONÍVEL a parte ideal que os mesmos possuem sobre o imóvel desta matrícula. Selo digital: 1196363310083158JTHYD321A  
O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-18-6285 - Em 19 de fevereiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.255 - 12/02/2021).

**Indisponibilidade.**

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade: 202102.1213.01464299-IA-240 - Processo n.º 0001151052012502029, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 12/02/2021, constando como emissor da ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de propriedade de **LUIS CARLOS CARRILHO CPF: 023.635.158-38** e **CELIA RIBEIRO DOS SANTOS CARRILHO CPF: 086.589.678-08**, ficando, conseqüentemente, INDISPONÍVEL o imóvel desta matrícula. Selo digital:

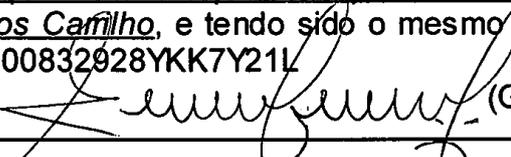
O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-19-6285 - Em 26 de fevereiro de 2.021 (Protocolo n.º 83.292 - 24/02/2021).

**Penhora.**

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 24/02/2021, protocolo de penhora online PH000355399, extraído dos autos de EXECUÇÃO TRABALHISTA - Número de ordem: 000634-45.2012.5.15.0159 (Vara do Trabalho de Pindamonhangaba-SP), em que **GEOVANI SAMUEL DOS SANTOS (CPF/MF. n.º 326.766.598-12)** e **EDVANDO ALEXANDRE DOS SANTOS (CPF/MF. n.º 295.596.678-90)**, movem contra **LUIS CARLOS CARRILHO (CPF/MF. n.º 023.635.158-38)** e outros, para cobrança da dívida no valor de R\$ 34.556,87 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), verifica-se que no dia 24 de fevereiro de 2021 foi efetivada a **PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel da presente matrícula, titulada pelo devedor Luis Carlos Carrilho**, e tendo sido o mesmo nomeado como fiel depositário.

Selo digital: 11963633100832928YKK7Y21L

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-20-6285 - Em 25 de março de 2.022 (Protocolo n.º 84.518 - 07/03/2022).

**Penhora.**

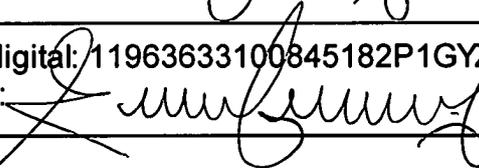
Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 07/03/2022, protocolo de penhora online PH000406042, extraído dos autos de EXECUÇÃO CIVIL - Número de ordem: 0007850-44.2012.8.26.0048 (4ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista-SP), em que **BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (CNPJ: n.º 17.184.037/0001-10)**, move contra **LUIS CARLOS CARRILHO (CPF: n.º 023.635.158-38)**, para cobrança da dívida no valor de R\$ 4.142.644,89 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), verifica-se que no dia 17 de fevereiro de 2022 foi efetivada a **PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 12,50% (doze e meio por cento) do imóvel da presente matrícula, titulada pelo devedor Luis Carlos Carrilho**, e tendo sido o mesmo nomeado como

6.285

04F

Lucélia, 21 de agosto de 1989

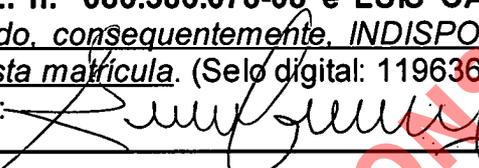
fiel depositário. (Selo digital: 11963633100845182P1GYZ22V).

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-21-6285 - Em 27 de maio de 2.022 (Protocolo n.º 84.796 - 26/05/2022).

**Indisponibilidade.**

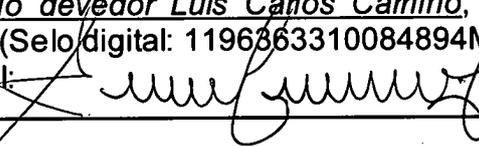
Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade: 202205.2613.02166610-IA-009 - Processo n.º 00006283220115150140, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em data de 26/05/2022, constando como emissor da ordem: 2ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de propriedade da **CELIA RIBEIRO DOS SANTOS CARRILHO - CPF/ME. n.º 086.586.678-08** e **LUIS CARLOS CARRILHO - CPF/ME. n.º 023.635.158-38**, ficando, conseqüentemente, INDISPONÍVEL a parte ideal titulada pelos mesmos no imóvel desta matrícula. (Selo digital: 1196363310084796QUF00P221).

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-22-6285 - Em 23 de junho de 2.022 (Protocolo n.º 84.894 - 23/06/2022).

**Penhora.**

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 23/06/2022, protocolo de penhora online PH000422190, extraído dos autos de EXECUÇÃO TRABALHISTA - Número de ordem: 0000282-71.2012.5.15.0035 (Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo-SP), em que **FABRICIO INACIO DOS SANTOS (CPF/ME. n.º 158.402.698-75); CAMILA GOULART CLECENCIO (CPF/ME. n.º 383.599.198-10); MARCELO ORFEI LOURENÇO (CPF/ME. n.º 363.163.708-06); LUIS FERNANDO EDUARDO (CPF/ME. n.º 168.338.038-03); JOÃO BATISTA DE MARTINI (CPF/ME. n.º 059.208.048-07); ANDRE LUIZ VIEIRA (CPF/ME. n.º 303.916.318-37); RICARDO CESAR BASTOS (CPF/ME. n.º 297.238.968-93); RAFAEL MARCOS SOUZA (CPF/ME. n.º 305.435.858-59); JOSÉ DE JESUS (CPF/ME. n.º 183.174.428-70); VALDEMIR VIOLA (CPF/ME. n.º 172.834.898-60); JOSUE DIAS SUDARIO (CPF/ME. n.º 316.733.268-97); JOSÉ RAFAEL (CPF/ME. n.º 536.692.906-72); RODRIGO CESAR MATTOS DE MELO (CPF/ME. n.º 294.747.028-10); JORGE MENDES NOVAIS (CPF/ME. n.º 024.923.608-73); MARCELLO DAMASCENO PENA (CPF/ME. n.º 090.525.378-79); LUIS PAULO HIRATA FERREIRA (CPF/ME. n.º 360.221.788-43); ANDRE LUIS PEDROSA (CPF/ME. n.º 044.828.036-18); SIND. DOS TRAB. NAS IND. DA CONST. MOB. MONT. INDL. DE MOCOCA (CNPJ/ME. n.º 54.141.569/0001-04); GENIVALDO GONÇALVES DA SILVA (CPF/ME. n.º 381.600.108-42); e VALDENI DONIZETE IZIDORO (CPF/MF. n.º 079.850.018-24)**, movem contra PROJECT PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI (CNPJ/ME. n.º 68.296.920/0001-32); LUIS CARLOS CARRILHO (CPF/MF. n.º 023.635.158-38); e CELIA RIBEIRO DOS SANTOS CARRILHO (CPF/ME. n.º 086.589.678-08), para cobrança da dívida no valor de R\$ 272.376,51 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), verifica-se que no dia 23 de junho de 2022 foi efetivada a **PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel da presente matrícula, titulada pelo devedor Luis Carlos Carrilho**, e tendo sido o mesmo nomeado como fiel depositário. (Selo digital: 1196363310084894MNSFIS22E).

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

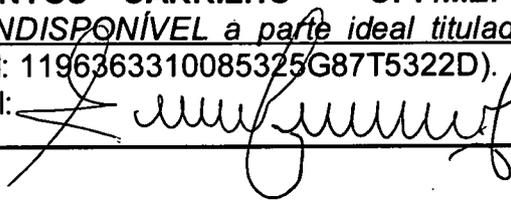
Av-23-6285 - Em 11 de novembro de 2.022 (Protocolo n.º 85.325 - 09/11/2022).

**Indisponibilidade.**

Continua no verso.

6.285

04V

Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade: 202211.0913.02438586-IA-090 - Processo n.º 00013928120125150140, inserido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em data de 09/11/2022, constando como emissor da ordem: Tribunal Superior do Trabalho - Vara do Trabalho de Atibaia-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de propriedade de CELIA RIBEIRO DOS SANTOS CARRILHO - CPF/ME. n.º 086.586.678-08**, ficando, consequentemente, INDISPONÍVEL a parte ideal titulada pela mesma no imóvel desta matrícula. (Selo digital: 1196363310085325G87T5322D).  
O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)